



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.166.892,18 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit até o limite de R\$ 1.166.892,18 (Um Milhão Cento e Sessenta e Seis mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Dezoito Centavos) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

05.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA GASTOS COM FUNDEB	
12361025423950000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental	R\$ 1.094.846,23	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Recurso FUNDEB	R\$ 1.094.846,23	
05.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA GASTOS COM FUNDEB	
12122025423930000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino	R\$ 72.045,95	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Recurso FUNDEB VAAR	R\$ 72.045,95	



ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o Superávit do seguinte recurso:

Recurso

VALOR

1540 – Transferência do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos

R\$ 1.094.846,23

Detalhamento: **0000 – Sem detalhamento**

1543 – Transferências do Fundeb -

Complementação da União-Vaar

R\$ 72.045,95

Detalhamento: 0000- Sem detalhamento

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM Nº 023/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.166.892,18 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro verificado no período, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para utilizar recursos FUNDEB e FUNDEB VAAR, neste primeiro quadrimestre para compor o índice mínimo constitucional da educação.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80DF-4ACD-B239-1435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 28/02/2025 14:22:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/80DF-4ACD-B239-1435>